ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.099.762/0001-73 e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

XIV. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista no edital do certame;
XV. Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado para os cargos em que for necessário;
XVI. Certidão de nascimento, divorcial ou casamento;
XVII. Registro de nascimento (filhos menores de 14 anos);
XVIII. Cópia do cartão de vacinação dos filhos com menos de 14 anos de idade;
XIX. Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos e outros dependentes, se houver;
XX. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai;
XXI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe;
XXII. Relação de dependentes segundo seu grau de parentesco, nome, idade e cpf;
XXIII. Comprovante com número do PIS;
XXIV. Cópia do cartão do banco;
XXV. 02 fotos 3x4;
XXVI. Telefone para contato (Celular ou Fixo);
XXVII. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - O início e local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Ribeiro Gonçalves – PI, 30 de janeiro de 2025.

JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA:04933597375 Assinado de forma digital por JOSE RAFAEL DE SOUSA E SILVA:04933597375

José Rafael de Sousa e Silva
Secretário Municipal de Educação

Id:0CC56551D4B5661F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEAS "A" E "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 18.918.807/0001-73, ENDEREÇO: RUA HUGO NAPOLEÃO, 765, JÓQUEI, TERESINA-PI
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) BRUTO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 13 DE JANEIRO DE 2025.

Id:0047F4168ADB660F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 009/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI**, em favor de **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 18.918.807/0001-73**, no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e será pago ao contratado o valor equivalente a R$ 9.000,00 (nove mil reais) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 13 de janeiro de 2025

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:0F8BF0428FC9618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
UNIÃO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"União e Trabalho"

PORTARIA Nº 149/2025
De 29 de Janeiro de 2025.

A PREFEITA DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora: Joana Ariela Delmondes, inscrito no CPF: 065.194.553-42, RG: 3.674.372 SSPPI, Residente e Domiciliada no Povoado Varzea Grande, Zona Rural, Canavieira - PI, com base na Lei 003/2013, art. 22 – Parágrafo Único – 1.2 Assessora administrativa no Departamento da Educação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Canavieira-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Canavieira, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349 Assinado de forma digital por ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349 Dados: 2025.01.30 11:34:57 -03'00'

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Prefeita de Canavieira-PI